

PORTARIA N. 167 /2020, DE 18 DE Setembro de 2020.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 073/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 40/44), Processo Administrativo n. 2020.02.065155, que opina pela possibilidade da contratação por Inexigibilidade de licitação com base no (artigo 25, II da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 13, VI do mesmo diploma), cujo objeto é a requisição nº 326 de Contratação de Serviço para a participação de Curso de Formação, Habilitação e Certificação de Pregoeiro e as Inovações do Novo Decreto Federal Eletrônico (ICOGESP).

Considerando o Despacho n. 192/2020 – Controle Interno (fl.46), que também se manifesta pela contratação por Inexigibilidade de Licitação pelos mesmos dispositivos supracitados.

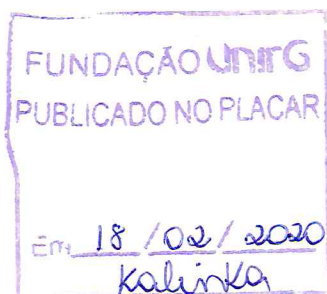
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de: **L. P. B. COVALO (ICOGESP - INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA)**, CNPJ: sob nº 17.543.642/0001-30, com base artigo 25, II da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 13, inciso VI , do mesmo DIPLOMA.

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG